



DECRETO Nº 13.572/2024

Prorroga vigência de Processo Seletivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando a iminência do término do prazo estabelecido pelo Processo Seletivo nº 002/2023, realizado pela Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esporte;

Considerando que o Decreto de nº 13.267/2023 autorizou a prorrogação pelo prazo de 08 (oito) meses;

Considerado que este prazo não restou suficiente para a finalização do objeto conveniado;

Considerando a legalidade do processo seletivo, e a inexistência de cláusula que impeça a prorrogação;

Considerando a aplicação do princípio da continuidade do serviço público,

Considerando que a adequação, eficiência e segurança da prestação do serviço público, são atributos inerentes a todo e qualquer serviço prestado à sociedade.

Considerando que a noção de essencialidade do serviço público se dá a partir do reconhecimento do que seja a essencialidade, e que a norma obriga a continuidade na sua prestação;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Processo Seletivo de nº 002/2023 - SEAD, realizado pela Secretaria Executiva de Cultura Turismo e Esporte, prorrogado até a data de 22/11/2024.

Art. 2º - Ficam automaticamente prorrogados os contratos administrativos já existentes, que possuam relação com o Processo Seletivo de nº 002/2023 até a data especificada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 08 de agosto de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre